



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 009, DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **SANDRA MÁRCIA DE SOUZA BERRIEL OLIVEIRA**, admitida em 17/03/1987, Matrícula nº. 1379/0, ocupante do cargo de Recreadora, nível 5, classe A do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/03, § 5º do artigo 40 da CF e art. 69 da Lei Municipal nº. 1.317/12.

**100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.229,43**  
(Art. 6º da EC. 41/03, § 5º do art. 40 da CF).

**Adicional por Tempo de Serviço (21%) do Sal. Base..... R\$ 258,18**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

**TOTAL.....R\$ 1.487,61**

**(Mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2014**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: Folha da Cidade  
Local: Norte/ Noroeste Fluminense  
Edição: 910 de 08 a 14/03/2014  
Página: Nº06- Ano: XXII  
Site: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)